ESTADO DE GOIÁS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência de Licenciamento Ambiental

Gerência de Licenciamento de Atividades Agropecuárias e de Conversão do Uso do Solo

Solicitação nº: 70629/2024
Processo nº: 2024184
Empreendedor: CMOC BRASIL MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. (26.108.898/0004-52)
Empreendimento: FAZENDA PARAÍSO DO MEIO E OUVIDOR DOS CLÁUDIOS - OUVIDOR (GO)

PARECER TÉCNICO GESOL/SLA Nº 345/2024: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE FAUNA

Trata-se de processo protocolizado no Sistema IPÊ, contendo requerimento de Licença Ambiental Ordinário (LAO) para as atividades de conversão do uso do solo (asv) em áreas rurais de vegetação nativa, mesmo que seja campestre, para a implantação de empreendimentos que possuem licença de instalação ou equivalente, declaração de inexigibilidade, ou protocolo de licença SEMAD, exceto aqueles do grupo de empreendimentos lineares e agrossilvipastoris, com área de 35,64 hectares, classificada como sendo Classe 4, devendo assim atender as exigências mínimas contidas no Termo de Referência que estabelece os critérios para a obtenção de licença para a atividade requerida.

I. DOCUMENTO ANALIZADO:

"INSTALAÇÃO DO DEPÓSITO DE REJEITOS DRENADO 3 – DRD3 – CMOC – OUVIDOR/GO – DIAGNÓSTICO =/LEVANTAMENTO DA FAUNA PARA A TIPOLOGIA SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO (CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA PARA O SISTEMA IPÊ DA SEMAD-GO) – CATALÃO/OUVIDOR – GO, FEVEREIRO, 2024"

II. EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

DO PROJETO:	
1. Projeto contendo Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente registrada no Concelho de Classe competente.	Atende
2 Indicação do coordenador e dos responsáveis técnicos, munidos das devidas anotações de responsabilidade registradas em conselho competente e Cadastro Técnico Federal dentro da validade.	Atende
3. Identificação de área para a possível soltura dos espécimes resgatados acompanhado de parecer com viabilidade ambiental para este fim, devidamente justificado.	Atende
4. Área de soltura segue a recomendação de ser dentro de reserva legal ou área de preservação permanente.	Atende
5. Animais manipulados foram devolvidos no local de captura?	Não Aplica
6. Informações acerca das Unidades de Conservação próximas.	Atende

7. Esclarecimentos sobre se as Áreas de Amostragem e Soltura estão contidas em Unidade de Conservação ou suas respectivas Zonas de Amortecimento.	Atende
8. Lista de espécies da fauna descritas de provável ocorrência na AI e ADA, considerando ictiofauna, herpetofauna, avifauna, mastofauna e invertebrados de acordo com o exigidos no termo de referência, com base em dados secundários, incluindo a indicação de espécies constantes em listas oficiais de fauna ameaçada com distribuição potencial na área do empreendimento.	Atende Parcialmente
9. Descrição detalhada da metodologia a ser utilizada no registro de dados primários (transectos, observação direta ou indireta, cama de pegadas, armadilhas fotográficas entre outras), de cada uma das Classes de vertebrados e Classes de invertebrados atentando para as espécies ameaçadas de extinção, além das espécies de importância epidemiológica e invasoras com potencial ocorrência no local do empreendimento.	Atende
10. Definição dos pontos amostrais, devendo considerar sempre pontos dentro da AID e ADA, considerando barreiras naturais, obstáculos geográficos, áreas antrópicas, entre outros.	Atende Parcialmente
11. Caracterização dos pontos amostrais, para cada grupo, segundo seu tamanho, fitofisionomia e heterogeneidade de habitats e microhabitats, devidamente distribuídos e mapeados (georreferenciados) dentro do polígono de interesse com cobertura coerente com a área requerida.	Atende Parcialmente
12. **Distribuição da área de amostragem para obtenção dos dados primários**: realizado nos remanescentes de vegetação nativa que sofrerá interferência, áreas de realocação de fauna, corredores ecológicos, sítios de reprodução e alimentação, incluindo as diferentes formações identificadas na AI e ADA (fragmentos florestais, várzea, campos antrópicos, etc).	Atende Parcialmente
13. Definição do esforço amostral empregado no levantamento de cada grupo faunístico.	Atende
14. Definição do esforço de campo (horário) de todas as metodologias, respeitando os períodos de maior atividade de cada táxon estudado (matutino, vespertino, noturno e crepuscular).	Atende
15. Apresentar o tratamento estatístico aplicado, contendo: índices de riqueza, curva de acumulo de espécies (curva do coletor), abundância, diversidade, equabilidade para os táxons estudados e os índices de similaridade entre os ambientes amostrados, com análise crítica dos resultados, demonstrando que o esforço amostral empregado foi adequado.	Atende
RESULTADOS APRESENTADOS Considerando o estudo apresentados, os resultados devem conter informações mínimas que consistam em:	
16. Lista das espécies (inventário de dados primários) encontradas e respectivos pontos de amostragem, na AI e ADA, considerando cada uma das Classes de vertebrados e Classes de invertebrados pertinentes ao processo.	Atende
17. Caracterização do ambiente na área de influência do empreendimento na AII, AI e ADA, indicando tipos de habitats encontrados, inclusive de áreas anteriormente antropizadas.	Atende
18. Dados concernentes a estabilização da curva do coletor, curva de acúmulo de espécies e curva de rarefação, atestando a eficiência e suficiência do esforço empregado.	Atende

19. Análise crítica dos resultados, abordando o impacto da perda dos ambientes relevantes para fauna, bem como áreas de alimentação, reprodução ou redução na quantidade e qualidade desses ambientes, entre outros.	Atende
20. Lista atualizada e comentada das espécies compiladas a partir da base de dados secundários e com provável ocorrência na AI e ADA, em concordância com os grupos faunísticos exigidos no termo de referência.	Atende Parcialmente
21. Apresentar discussão e interpretação dos resultados a partir dos dados secundários correlacionando-os com os dados primários conforme as perguntas e hipóteses de trabalho, contemplando os impactos reais ou potenciais do empreendimento sobre os bens ambientais relevantes e a qualidade do meio biótico na ADA e AI.	Atende Parcialmente
22. O diagnóstico fornece subsídios para a adoção de medidas de prevenção, mitigação ou compensação dos impactos previstos.	Atende
23. Indicar o local de tratamento de espécimes debilitados ou que sofreram injúrias durante o manejo para diagnóstico, indicando a forma de transporte e a destinação final.	Não se Aplica
24. Apresentar informação referente ao destino pretendido para material biológico a ser coletado, com anuência da instituição onde o material será depositado.	Não se Aplica
25. As referências bibliográficas utilizadas para elaboração do texto – dados secundários de origem bibliográfica, acadêmico-cientifica ou digitalizada – deverão ser mencionadas no texto e relacionadas no capitulo próprio, contendo, no mínimo as informações referentes a autor, título, origem, ano e demais dados que permitam o acesso a publicação.	Atende
26. Apresentar memorial fotográfico datado.	Atende
27. Os documentos, programas e relatórios protocolados deverão ser rubricados por página e assinados pelos responsáveis técnicos de cada grupo taxonômico.	Atende

III. CONSIDERAÇÕES

Pontos parcialmente atendidos.

Questão 08, 20 e 21: Recomenda-se a apresentação de uma lista de dados secundários para cada grupo faunístico amostrado.

Questões 10, 11 e 12: Recomenda-se que os estudos tragam de forma clara e bem definidas os pontos amostrados na ADA e na AI. Os sítios de amostragens dos quais foram obtidos os dados primários devem ser bem caracterizados, de tal forma que seja possível avaliar a heterogeneidade dos pontos de coleta.

IV. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Em linhas gerais, verificou-se que o relatório apresentado trouxe melhorias significativas em relação ao primeiro estudo protocolado. Tais mudanças permitiram uma avaliação mais clara e fundamentada sobre o empreendimento, seus impactos e suas consequências em relação a fauna residente.

Observou-se uma nítida preocupação dos responsáveis técnicos em atenderem as proposições e questionamentos apresentados no Parecer Técnico SEMAD/GEASI-18330 Nº 38/2024, fato que

demonstra o comprometimento dos autores para com o estudo realizado e com a qualidade técnica do material produzido. Todavia, seguem algumas considerações, de caráter orientativo, que entende-se necessária sua incorporação em projetos futuros a serem apresentados no âmbito do Licenciamento Ambiental nesta SEMAD.

Quanto aos dados Secundários.

No documento em questão, os responsáveis argumentam no decorrer do Titulo 5, página 14, parágrafo 3º o seguinte ponto:

> "*Apesar de o Termo de Referência para o Sistema Ipê da SEMAD-GO recomendar o uso de dados secundários para compor as listas de espécies de provável ocorrência na área de estudo, entende-se que essa recomendação se aplica a estudos que se baseiam em apenas uma campanha de coleta de dados primários, se fazendo necessário preencher lacunas sazonais, de flutuações e variações temporais na composição das comunidades biológicas locais* (Pag. 14)."

Apesar do argumento ter validade, a apresentação de dados secundário e listas de espécies baseada nesses dados não é uma condição optativa, mas sim necessária e tem por finalidade contextualizar a comunidade da área do empreendimento com outros pontos sob impactos, distintos ou equivalentes. Mediante essas comparações é possível avaliar diferenças e semelhanças tanto entre as comunidades como entre os empreendimentos. Nesse contexto, a apresentação dos dados secundários não se restringe apenas a cobertura de lacunas sazonais, mas serve também de base para o aprofundamento na avaliação dos impactos causados pela atividade, além de favorecer discussões sobre os padrões de respostas das comunidades frente às alterações em seu meio. Sendo assim, recomenda-se que os dados secundários sejam apresentados de forma mais ampla, comparativa, e discutidos na proporção dos impactos causados sob as comunidades residentes.

Quanto aos pontos/sítios de amostragem

O TR exige que haja amostragens nas áreas destinadas a ADA, AID e AII. Nesse sentido, a utilização de pontos de amostragem no contexto do monitoramento nem sempre permite delimitar de forma clara essas três "regiões", gerando ruído na análise. Recomenda-se que, quando for utilizado dados oriundos de monitoramentos, seja delimitada de forma assertiva essas três zonas de impacto, e SEMPRE que não houver ponto específico na ADA, sejam acrescentados quantos pontos forem necessários para que se contemple a heterogeneidade ambiental da localidade requerida.

Uma vez que as intervenções ambientais desse tipo de empreendimento são permanentes e irreversíveis, espera-se que os estudos tenham caráter personalíssimo, fato que não impede a utilização de dados obtidos no âmbito de programas já existentes.

Sem mais, as observações apresentadas buscam orientar, de forma direta, a execução de estudos futuros que venham a requerer dessa SEMAD as licenças ambientais pertinentes a atividade específica.

gov.br Documento assinado digitalmente
WILLIAM PINHEIRO DA COSTA
Data: 03/09/2024 10:12:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Goiânia, 03 de setembro de 2024

William Pinheiro da Costa
Ms. Ciências Biológicas – Zoologia
Dr. Biologia Animal – Biodiversidade
Técnico Ambiental (Biólogo)